

Decreto Nº 7/71

Declara de Utilidade Pública uma área de terra de propriedade de Pedro Ricardo Graf.

Anselmo Kraisch, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto lei nº 3365 de 21/06/1941

Decreto.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública nos termos do art. 6º alínea G do Decreto lei nº 3365 de 21/06/1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial um



um terreno de propriedade do Senhor Pedro Ricardo Graff, assim discriminado: uma área de terra, sito no lugar de Ribeirão do Padre, distrito e município de Luís Alves, medindo 3.600 metros quadrados; confrontando ao sul com a estrada Luís Alves; a oeste com terrenos de propriedade de Pedro Ricardo Graff; ao norte com terras de Pedro Ricardo Graff. e ao leste com terrenos da Escola Estadual de Ribeirão do Padre.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. deste Decreto destinar-se-á ao setor social desta municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luís Alves, em 2 de julho de 1971.

Anselmo Kraisch,  
Prefeito municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

José Antônio Schmitz  
secretário